

PROTUCOÇÃO Nº 1221/2017

DATA 30/06/17 HORA 15:14

AB



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 055/2017.

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 75.761,00 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 75.761,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), obedecidas as classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
06.01.26.782.0170.2041 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	60.761,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	75.761,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) a redução das seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
06.01.26.451.0110.1003 VIAS URBANAS	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....	75.761,00
TOTAL DA REDUÇÃO	75.761,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de junho de 2017.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 75.761,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) para custear despesas essenciais tais como aquisição de combustível, peças e mão-de-obra para veículos e máquinas da Secretária de Obras e Viação.

Tratam-se de atividades que não podem sofrer solução de continuidade, porque dizem respeito a manutenção e conservação de estradas, que foram seriamente danificadas pelo elevado volume de chuvas na primeira quinzena de junho.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de junho de 2017.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração